

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
ENTRADA NO EXPEDIENTE
14 / 04 / 2023
Servidor(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

13 ABR 2023

Servidor

SITUAÇÃO

- APROVADO
 APROVADO C/EMENDA
 REJEITADO

20 / 04 / 2023

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR A SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL DE ACARAÚ, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Preleita Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, faz saber, que a Câmara Municipal de Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a implementar a segurança nas escolas municipais através da Guarda Municipal de Acaraú, visando garantir a integridade física e psicológica dos alunos, professores e demais funcionários.

Parágrafo Único. Todo equipamento de ensino municipal, escolas, creches, anexos, poderá contar com, pelo menos dois agentes da Guarda Municipal presente durante o horário das aulas, conforme escala de serviço.

Art. 2º. A Guarda Municipal de Acaraú ficará encarregada pela segurança dos equipamentos de ensino municipais, devendo atuar de forma preventiva e ostensiva.

Parágrafo Único. A implementação da segurança nos equipamentos de ensino municipais deverá ser realizada de forma a garantir o respeito aos direitos humanos e à dignidade das pessoas, especialmente das crianças e adolescentes.

Art. 3º. Os agentes da Guarda Municipal de Acaraú poderão passar por treinamentos específicos para atuar nos equipamentos de ensino municipais, visando garantir a segurança sem atrapalhar o ambiente educacional.

Art. 4º. A implementação da segurança nos equipamentos de ensino municipais será da competência da Guarda Municipal de Acaraú, sendo acompanhada pelo Conselho Municipal de Educação, pelo Conselho Tutelar e por representantes locais de pais, mães e responsáveis pelos alunos, que deverão ser consultados em todas as etapas do processo.

Art. 5º. O Poder Executivo, a seu critério, poderá criar uma comissão para acompanhar a implementação da segurança nas escolas municipais, composta por representantes da Guarda Civil de Acaraú, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros setores da administração ou de entidades civis organizadas.



§ 1º. A comissão mencionada neste artigo apresentará relatórios semestrais ao Poder Executivo sobre a implementação da segurança nos equipamentos de ensino municipais.

§ 2º. A Guarda Municipal de Acaraú poderá elaborar um plano de segurança para as escolas municipais, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Os pais e responsáveis pelos alunos deverão ser informados sobre a implementação da segurança nos equipamentos de ensino municipais, bem como sobre o papel da Guarda Municipal de Acaraú na manutenção da ordem e segurança nas escolas.

Art. 7º. A Guarda Municipal de Acaraú poderá atuar em parceria com as demais forças de segurança, em caso de necessidade.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar espaço adequado para a instalação da base operacional da Guarda Municipal de Acaraú nas escolas municipais.

Art. 9º. Os agentes da Guarda Municipal de Acaraú deverão atuar em conjunto com os professores e demais funcionários das escolas municipais, visando identificar eventuais problemas de segurança.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 13 de abril de 2023.


Ênio Luís Fernandes de Andrade
Vereador (PDT)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei dá sua necessidade aos fatos recentes que ocorreram, cito: na Escola Thomazia Montoro na capital Paulista, onde um aluno de 13 anos assassinou a professora Elizabeth Tenreiro de 71 anos de idade demonstrou a necessidade de adotar medida urgentes para aumentar segurança nas escolas, outro caso foi o ataque na creche em Blumenau em Santa Catarina na manhã de quarta-feira do dia (05 de abril), quando um homem invadiu a creche e agrediu as crianças com uma machadinha, quatro morreram e cinco ficaram feridas.

No âmbito do município de Acaraú, a atuação da Guarda Municipal tem como um de seus principais objetivos a proteção dos bens públicos, suas instalações e de todas as escolas municipais, bem como a integridade física e moral de seus usuários como atuação prioritária.


Diante disso, a Guarda Municipal de Acaraú pode ser uma solução viável e efetiva para essa questão urgente que insurge, infelizmente, no país todo, tanto que há uma programação de liberação de verba por parte do Governo Federal, através do Ministério da Segurança e Justiça, a liberação para os municípios valores para a proteção de nossas crianças e adolescentes.

A Guarda Municipal de Acaraú é a principal força de segurança do Município. Seu corpo possui servidores competentes e capacitados e a presença da Guarda Municipal nas escolas municipais pode trazer diversos benefícios para segurança dos alunos, professores e funcionários. Podendo ajudar a prevenir a entrada de pessoas não autorizadas nas escolas, bem como monitorar o comportamento de indivíduos suspeitos.

Além disso, a Guarda Municipal pode orientar e conscientizar os alunos, professores e funcionários sobre a segurança pessoal e coletiva, promovendo a cultura de paz e prevenção à violência nas escolas e na sociedade acarauense.

Diante dos fatos narrados, comprovado o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação e colaborando com ações, espero contar com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 13 de Abril de 2023.


Ênio Luís Fernandes de Andrade
Vereador (PDT)